



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

LEI N.º 097/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE "GRUPO DE IDOSOS VIDA
QUE RENASCE" E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade "GRUPO DE IDOSOS VIDA QUE RENASCE", entidade filantrópica, com sua Sede Social na Localidade de Linha Getúlio Vargas, neste Município e Estado, devidamente registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 02.440.004/0001-16, cuja sociedade tem por finalidade, propiciar uma vida mais digna aos idosos, com o cultivo e valorização de suas tradições, mediante a oferta de lazer e recreação compatível com o interesse de seus integrantes.

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias de maio do ano de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.
Bandeirante - SC, 04 de maio de 1998.


PEDRO ISAIAS
Secretário de Administração e Fazenda